Fl. 205
Ass.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023

Proc. 102/2023
Fl. 205

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de 2024, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se a Senhor Pregoeiro Bernardes Barbosa de Oliveira e a Equipe de Apoio, composta por Antonia Liliane Silva Mota e Ademilton Lima dos Santos, designado pela Portaria nº. 001/2024 de 09/01/2024 para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, LOCALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR",** conforme o Edital do Pregão n.º 067/2023 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, a Senhor Pregoeiro esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, e diário oficial dos municípios de Roraima fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente a empresa abaixo relacionada manifestou interesse em participar:

EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
DENDALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	JEFFERSON LOURENÇO ALVES CPF: 012.145.542-45	26.280.963/0001-80

As 09hs05min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado os representantes acima, como preposto da licitante.

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura do envelope de proposta de preços** das empresas credenciadas acima. Considerando a presença de 01 (uma) empresa e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, as propostas foram classificadas para fins de lances verbais, as quais apresentaram os seguintes lances:

LOTE	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Inicial
I	DENDALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 299.238,48**	**R$ 299.238,48**

LOTE	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Inicial
II	DENDALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 228.387,72**	**R$ 222.117,72**

Com o termino da fase de proposta de preços, conforme tabela acima, foi arrematante a empresa DENDALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.280.963/0001-80, em seguida o Pregoeiro, com base no inciso XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 empreendeu negociação diretamente com o proponente, buscando obter redução na proposta, não obtendo êxito, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos preços, ficando o valor final registrado conforme abaixo.

LOTE	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Final
I	DENDALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 299.238,48**	**R$ 299.238,48**
II	DENDALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 228.387,72**	**R$ 222.117,72**

Assim, com o encerramento da fase competitiva, o Senhor Pregoeiro procedeu à **fase de habilitação,** com a abertura do invólucro contendo documento de habilitação da arrematante verificada a regularidade conforme as exigências fixadas no edital pelo Senhor Pregoeiro, e por unanimidade com sua equipe de apoio decidiram motivadamente tornar **HABILITADA** a empresa DENDALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.280.963/0001-80 e consequentemente declarar vencedora do certame conforme abaixo:

LOTE	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Final
I	DENDALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 299.238,48**	**R$ 299.238,48**
II	DENDALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 228.387,72**	**R$ 222.117,72**

O pregoeiro deu voz ao licitante, se tinham algum questionamento, ou intenção de recurso, foi respondida que não.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites previsto em Lei, razão pela qual é determinada a remessa do processo ao Senhor Secretário Municipal de Administração, com a sugestão de que a licitação seja homologada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 09h45min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREFEITURA DE CARACARAÍ

PROC. 102/2023
FL. 207
ASS.

Caracaraí - RR, 06 de fevereiro 2024.

Comissão:

Bernardes Barbosa de Oliveira	**Pregoeiro**	Bernardes Barbosa de Oliveira
Antonia Liliane Silva Mota	**Equipe de Apoio**	Antonia Liliane S. Mota
Ademilton Lima dos Santos	**Equipe de Apoio**	Ademilton L. Santos

LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF):	Assinatura/representante
DENDALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	26.280.963/0001-80	Jefferson Lourenço Alves

ANEXADO
Proc. 102/2023
Fl. 208
Ass.